



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.236, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o pagamento dos membros da Comissão Coordenadora do Concurso Público para provimento de cargos nº. 01/2016.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a cada um dos quatro membros da comissão coordenadora do concurso público municipal para provimento de cargos nº 01/2016, a título de gratificação, para a realização da coordenação de todos os trabalhos inerentes ao certame.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria, bem como será custeada através dos valores arrecadados com a inscrição dos candidatos do concurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.



Ivan Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Cátia Stark
Secretária de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 06/04/16
A 06/05/16